



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA MODALIDADE À DISTÂNCIA**

**CHAMADA INTERNA E EXTERNA PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA  
PLENA EM MATEMÁTICA – MODALIDADE À DISTÂNCIA – POLOS DE SANTANA E  
VITÓRIA DO JARI – AP.**

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROGRAD, através do Departamento de Educação à Distância, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que o cargo lhe confere de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53, e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional em parceria com Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB e conforme portaria CAPES de 23 de janeiro de 2017 e demais normas estabelecidas nesta chamada e quaisquer outras aplicáveis, torna pública, pela presente Chamada interna e externa, as normas para vagas existentes de tutores nas modalidades presencial e a distância, para o provimento de vagas existentes para o Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade à distância, Polos de Santana e Vitória do Jari - AP.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção de tutores será regida por esta chamada interna e externa e será executada pela Universidade Federal do Amapá. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes e o dobro destas para cadastro reserva, conforme descrito no item 2 e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação da UAB e do Curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2 O presente documento rege o processo de seleção para tutores presencial e a distância, para os componentes curriculares do Curso de Licenciatura em Matemática à distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil em parceria com a Universidade Federal do Amapá.

1.3 Caso alguma vaga não seja preenchida, o candidato poderá ocupar vaga diferente daquela escolhida no processo seletivo, a critério da Diretoria do Dept<sup>o</sup>. de Educação à Distância e respeitada a ordem de classificação.

1.4 Os tutores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 4 vagas, sendo 02 (três) para tutor na modalidade presencial e 2 (duas) para tutores na modalidade à distância. Os tutores Presenciais devem residir obrigatoriamente nos Municípios para os quais almejam atuar, podendo ser Santana ou Vitória do Jari ou ainda morar a uma distância máxima de 200 km do município. Os candidatos que não forem classificados serão alocados como suplentes (reserva técnica). A tabela a seguir apresenta o número de vagas disponíveis para o município-polo. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**  
**COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA MODALIDADE À DISTÂNCIA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
Tutor Presencial Polo Santana	Licenciatura em Matemática	20 horas	01 vaga	R\$765,00
Tutor Presencial Polo Vitória do Jari	Licenciatura em Matemática	20 horas	01 vaga	R\$765,00
Tutor à Distância	Licenciatura em Matemática	20 horas	02 vagas	R\$765,00

### **3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

- 3.1 Titulação mínima: Graduação em Licenciatura em Matemática;
- 3.1 Possuir formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação, de acordo com a Resolução 15/2015/CD/FNDE/MEC
- 3.3 Conhecimento em informática (editor de texto, pesquisa e ferramentas de interação, chat, fórum, etc.) e acesso permanente à internet;
- 3.4 Ter habilidade comunicativa (oral e escrita) necessária ao processo de orientação dos alunos;
- 3.5 Habilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar;
- 3.6 O tutor presencial do polo deve residir ou morar a uma distância máxima de 200 km do município;**
- 3.7 Comprometimento com a promoção da igualdade e construção do respeito à diversidade;
- 3.8 Ter capacidade para elaborar relatórios das atividades, conforme orientações da coordenação;
- 3.9 Encaminhar os relatórios de atividades nos prazos estabelecidos.
- 3.10 Disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria: 20 (vinte) horas semanais.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

- 4.1 Tutores Presenciais e a Distância
  - 4.1.1 Acompanhar e monitorar os alunos diariamente;
  - 4.1.2 Participar de reuniões com as coordenações (coordenação de curso, coordenação de tutoria); e de reuniões com os professores das disciplinas;
  - 4.1.3 Ter acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA);
  - 4.1.4 Disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo às consultas dos mesmos, conforme modelo de tutoria estabelecido;
  - 4.1.5 Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA MODALIDADE À DISTÂNCIA**

- 4.1.6 Observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos;
- 4.1.7 Os tutores a distância serão responsáveis por esclarecer as dúvidas dos alunos, podendo recorrer ao Coordenador de Tutoria ou Professor da disciplina, quando julgar necessário;
- 4.1.8 Os tutores a distância corrigirão todas as atividades enviadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem, e auxiliarão na correção de exercícios, de trabalhos e de provas escritas, caso isso seja solicitado pelo Professor da disciplina;
- 4.1.9 Os tutores a distância terão como responsabilidade acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento dos fóruns e das tarefas, visando a interagir com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- 4.1.11 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 4.1.12 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 4.1.13 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 4.1.14 Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- 4.1.15 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes, além de executar o atendimento aos alunos no ambiente virtual de aprendizagem, na plataforma *moodle (on-line)*;
- 4.1.16 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 4.1.17 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 4.1.18 Participar do processo de planejamento junto aos Professores e a Coordenação do Curso;
- 4.1.19 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 4.1.20 Os tutores presenciais devem cumprir carga horária no polo designado para a realização das suas atividades;
- 4.1.21 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais no polo, em especial na aplicação de avaliações;
- 4.1.22 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 4.1.23 Fazer presencialmente o atendimento dos alunos no polo;
- 4.1.24 Aplicar os encontros extras seguindo o cronograma do curso, a partir de reuniões e planejamentos com os professores formadores das disciplinas;

## **5. DA REMUNERAÇÃO**

5.1. O candidato, caso classificado, não deverá possuir vínculo com nenhum outro tipo de programa de recebimento de bolsas, orientação esta de acordo com a Portaria N<sup>o</sup>. - 106, de 15 de julho de 2010.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA MODALIDADE À DISTÂNCIA**

5.2 As bolsas serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC por meio de crédito em conta indicada pelo bolsista e mediante preenchimento de Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB e declaração.

5.3 Conforme disposto com as portarias Capes nº 183/2016 e 15/2017, os candidatos selecionados farão jus às bolsas de pesquisa enquanto exercerem a função de tutores nas modalidades presencial e distância.

5.4 O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês de vinculação.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Período da inscrição: *02 de abril de 2018*, a partir das 17:00 hs. Item 01 do Cronograma de Acompanhamento (ANEXO I);

6.2. As inscrições são gratuitas, e serão realizadas via internet, na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead> no período acima descrito.

6.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (*formulário Online*), e anexar neste: Currículo Lattes, e uma carta de intenção, mostrando os motivos e/ou razões pelas quais deseja atuar como tutor/a.

6.4. O formato dos arquivos do Currículo Lattes e da carta de intenção devem ser em "PDF", com tamanho máximo de 02MB cada;

6.5. Após o preenchimento do formulário online, uma mensagem de confirmação da inscrição será enviada imediatamente ao seu endereço de email cadastrado.

6.6. Ao preencher o formulário, o candidato concorda e toma ciência que:

- Os dados informados neste formulário são verdadeiros;
- A inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação;
- Está sujeito às implicações do artigo 299 do Código Penal se constatado Falsidade Ideológica;
- A EaD/UNIFAP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- O descumprimento das instruções para realização da inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

6.7 A inscrição, na presente chamada implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas na mesma, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma;

6.8. A listagem das inscrições deferidas, assim como o cronograma para a realização da primeira etapa do processo seletivo, serão divulgadas no site <http://www.unifap.br>, e na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead>. Conforme item 02 do Cronograma de Acompanhamento (ANEXO I);

6.9. Caberá recurso quanto a listagem das inscrições deferidas ou por razões de ilegalidade e de mérito.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA MODALIDADE À DISTÂNCIA**

6.10. Os recursos, conforme modelo (ANEXO III), deverão ser protocolados no Departamento de Educação a Distância da UNIFAP. Data e horário conforme item 03 do Cronograma de Acompanhamento (ANEXO I);

6.11. Resultado do recurso: Conforme item 04 do Cronograma de Acompanhamento (ANEXO I);

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. A chamada será realizada em uma etapa eliminatória descrita abaixo:

### **7.2. Prova de Títulos:**

a) Prova de Títulos com nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

b) A Prova de Títulos será realizada por meio de análise do currículo e dos respectivos documentos comprobatórios. Para o sistema de pontuação será adotado o formulário padrão para análise de currículo, conforme modelo (ANEXO II).

c) Na análise do currículo serão considerados diplomas de cursos de pós-graduação (stricto e lato sensu), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a área específica.

d) Na prova de títulos, só serão considerados os itens efetivamente comprovados do currículo, os pertinentes à área de atuação como tutor e o valor do título mais alto do candidato.

7.2.1. Da entrega dos documentos comprobatórios:

a) O Candidato deverá entregar os seguintes documentos, listados abaixo, em **envelope lacrado**.

I. Currículo Lattes.

II. Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na mesma ordem em que são citados, contendo no canto superior direito de cada documento o número correspondente ao item do currículo (ANEXO II);

III. Cópia **autenticada** do (s) diploma (s) de Conclusão de curso;

IV. Cópia simples do comprovante de residência;

V. Cópia simples da carteira de identidade e do CPF;

VI. Cópia simples do comprovante de votação na última eleição;

b) A entrega dos documentos, conforme item 05 do Cronograma de Acompanhamento (ANEXO I); deverá ser de forma presencial no Departamento de Educação à Distância – DEaD/UNIFAP, ou por meio de correio postal, preferencialmente via SEDEX.

Identificação do envelope para postagem:

**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP  
Coordenação do Curso de Matemática à Distância  
Departamento de Educação à Distância, Bloco B, Sala B3  
Campus Universitário Marco Zero do Equador  
Rod. Juscelino Kubitschek, Km 02, Jardim Marco Zero  
CEP: 68.902-280 Macapá – AP, Fone: (96) 3312.1765  
Inscrição para Tutoria – Curso de Matemática**

**Nome completo do candidato:** \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA MODALIDADE À DISTÂNCIA**

---

c) No ato da entrega, os documentos não serão conferidos, caberá ao candidato total responsabilidade: **pelo correto preenchimento da ficha de inscrição**, pelo lacre do envelope e a execução da etapa de entrega dos documentos.

7.2.2 A lista nominal dos classificados será divulgada no site <http://www.unifap.br>, e na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead/>. Conforme item 06 do Cronograma de Acompanhamento (ANEXO I);

7.2.3. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

7.2.4 Os recursos, conforme modelo (ANEXO III), deverão ser protocolados no Departamento de Educação a Distância da UNIFAP. Conforme item 03 do Cronograma de Acompanhamento (ANEXO I);

7.2.5 Resultado do recurso: Conforme item 04 do Cronograma de Acompanhamento (ANEXO I);

## **8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

8.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final.

8.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:

a) maior pontuação na entrevista;

b) melhor desempenho no curso de formação de tutores;

c) maior pontuação na prova de títulos;

d) persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade (de acordo com a Lei nº 10741/04).

8.4. Os candidatos selecionados passarão a fazer parte do cadastro de tutores do programa UAB/UNIFAP;

8.5. O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 desta chamada seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1. A UNIFAP divulgará o resultado da chamada pelo endereço-eletrônico <http://www2.unifap.br/ead/>. Conforme item 08 do Cronograma de Acompanhamento (ANEXO I);

## **10. DA ADMISSÃO**

10.1. Os candidatos selecionados para admissão deverão preencher ficha de cadastro e assinar o Termo de Compromisso.

10.2 A não assinatura do Termo de Compromisso desclassificará definitivamente o candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA MODALIDADE À DISTÂNCIA**

10.3 Os selecionados serão contratados na *modalidade de bolsistas* do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação desempenhará suas atribuições diretamente à Coordenação do Curso de Matemática à distância e UAB, os quais não terão vínculo empregatício com a UNIFAP.

10.4 O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006.

10.5 A classificação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à coordenação do curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A Coordenação UAB poderá a qualquer momento determinar o cancelamento da bolsa do tutor que descumprir os itens listados na seção 3 - DAS ATRIBUIÇÕES.

11.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.3 Os recursos referentes aos resultados da seleção deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao Departamento de Educação a Distância, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado final.

11.4 As respostas a recursos fundamentados apresentados pelos candidatos para o resultado final serão dadas no prazo de 01 (um) dia útil após o protocolo de recurso.

11.5 Em caso de o tutor declinar, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

11.6 A aprovação no processo de seleção para formação do cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de chamada. Durante o período de validade do processo de seleção a Coordenação UAB reserva-se o direito de proceder às chamadas em número que atenda ao interesse e às necessidades do curso Licenciatura de Matemática Modalidade a Distância, de acordo com o número de vagas existentes.

11.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a este processo seletivo, contidas nesta chamada.

11.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead/>

11.9 Caso haja ampliação ou redução de turmas, o número de vagas poderá ser alterado.

11.10 Poderá haver remanejamento de candidatos entre setores de estudos caso haja necessidade.

11.11 O tutor selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta chamada, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA MODALIDADE À DISTÂNCIA**

11.12 Os candidatos não selecionados podem retirar seus documentos na secretaria do curso no Departamento de Educação à Distância – DEaD/UNIFAP, Conforme item 14 do Cronograma de Acompanhamento (ANEXO I);

11.13 Após essa data, o Departamento está autorizado a descartar a documentação não retirada pelos candidatos.

11.14 Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB-UNIFAP) e Coordenação do Curso para qual o candidato participou da seleção.

11.15 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente chamada.

**Macapá, 23 de março de 2018.**

---

**André da Costa Leite**

Diretor do Dep<sup>o</sup>. de Educação a Distância – DEaD  
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil - UAB  
Portaria nº 447/2015 – UNIFAP

---

**Prof<sup>a</sup> Dra. Simone de Almeida Delphim Leal**

Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em Matemática a Distância  
Portaria Nº 029/2013 – UNIFAP